



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O n.º  
= / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / =

03/87-

SÚMULA:- Dá Nova Redação ao Artigo 74 da Resolução n.º 08/83 de 04.11.83 - Regimento Interno.

Artigo 1º - O artigo 74 da Resolução n.º 08/83 de 04.11.83 - REGIMEN  
TO INTERNO, passa a vigor com a seguinte redação;

"Artigo 74 - As Sessões Ordinárias serão semanais, rea-  
lizando-se às Segundas-Feiras, com início às 20:00 -'  
(vinte) horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultati-  
vo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato".


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 19 de ou-  
tubro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do  
mês de setembro do ano de 1987.

  
ALECIO PACLIOTTO

Presidente

  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O - Nº 003/87- autoria Vereador Sebastião Câncio  
de Oliveira.

Dá Nova Redação ao artigo 74 da Resolução nº.  
08/83 de 04/11/83 - Regimento Interno.



\*Aprovada em última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 25 de setembro de 1.987. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em data de 17/10/87 "Sábado" - Edição nº.4.313.-